

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILUZ LTDA - SICOOB CREDILUZ
EDITAL SOCIAL DE DOAÇÃO PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA –
001/2022**

1- DA CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda. - Sicoob Crediluz, com estabelecimento matriz situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 296, Centro, Luz, Minas Gerais, CEP 35.595-000, por intermédio do Conselho de Administração TORNA PÚBLICO aos interessados.

Em deliberação do Conselho de Administração em 24/02/2022, será destinado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), para a implementação de projetos de infraestrutura que visam a sustentabilidade e melhoria de condições de atendimento das pessoas beneficiadas por entidades locais na área de ação da Cooperativa.

2 - DO OBJETO

O presente Edital compreende a doação, criando critérios claros e objetivos para participação e cadastramento bem como os critérios utilizados para selecionar a entidade que será beneficiada com a doação do valor solicitado para implementação do projeto de infraestrutura.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do cadastramento para pleitear a doação, qualquer entidade sem fins lucrativos, organizações governamentais e não governamentais, entidades filantrópicas ou de assistência social, desde que estejam na área de atuação do Sicoob Crediluz.

4 - DA MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar o interesse ao Sicoob Crediluz através do preenchimento do formulário digital, enviando toda informação e documentação necessária; o formulário pode ser encontrado no site e através do **link**: <https://forms.gle/iT89iqw5RHoBnZ1M7>

4.2 Os interessados deverão apresentar sua manifestação de interesse através do preenchimento do formulário, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.

4.3 Só será considerada a manifestação de interesse que for entregue no prazo estipulado no item 4.2.

4.4 A manifestação de interesse deve ser preenchida de forma integral sem omitir ou faltar com as informações visto que isso poderá acarretar a desqualificação do projeto.

4.5 Deverão conter, junto à solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, os seguintes documentos:

a) Documentação que comprove que o interessado se enquadra nas condições previstas no item 3;

b) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

c) Cópia do RG e CPF dos Representantes Legais e a ata de eleição e termo de posse, quando for o caso;

d) Declaração que não possui sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até segundo grau, de dirigentes ou membros do conselho do Sicoob Crediluz;

e) Três orçamentos relativos aos custos de todos os âmbitos do projeto juntamente ao cronograma de implantação.

5 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 A análise das solicitações será feita de acordo com a data e hora de chegada das manifestações de interesse e poderá ser utilizada como critério de desempate.

5.2 A finalidade do projeto se considerando a sustentabilidade, redução de despesas, pessoas impactadas diretamente e indiretamente e ganho social por parte da comunidade.

5.3 A quantidade a ser doada será de acordo com a disponibilidade do recurso total aprovado em Assembleia Geral e limitando-se em até dois projetos por solicitante.

5.4 Os projetos aprovados, juntamente com o valor da doação que será liberada a cada instituição, serão publicados no site do Sicoob Crediluz.

6 - DO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO

6.1 Os órgãos/entidades que forem selecionados serão comunicados em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação no site.

6.2 Após o primeiro contato será marcada uma reunião entre os membros representantes do Sicoob Crediluz e da entidade para alinhamento, revisão do projeto, assinatura de termos e compromisso. A não participação, não concordância com os termos ou falta sem justificativa prévia por parte dos representantes dos órgãos, entidade e ou instituição privada implicará a eliminação, seguindo-se a convocação do próximo projeto.

6.2.1 O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no Sicoob Crediluz pelo período de dois anos da data de implementação do projeto.

6.3 A doação será realizada conforme procedimentos estabelecidos pela contabilidade do Sicoob Crediluz e previamente avisado e orientado a entidade beneficiada. A Instituição, após o recebimento em conta do valor, deverá prestar conta da movimentação realizada com o recurso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As despesas futuras que possam surgir após a implementação do projeto são de total responsabilidade dos órgãos, entidade e ou instituição privada.

7.2 A manifestação de interesse em receber a doação, implicará na aceitação dos itens previstos neste edital.

7.3 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à DIREX – diretoria executiva no e-mail: sicoobcrediluz@sicoobcrediluz.com.br.

7.4 A qualquer tempo é reservado ao Sicoob Crediluz o direito de alterar qualquer item listado neste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente e avisado com antecedência a todos os interessados.

7.5 O Sicoob Crediluz exercerá a fiscalização do processo relacionado à aplicação dos recursos em conformidade com a finalidade já estabelecida.

7.6 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela DIREX.

Luz, 24 de fevereiro de 2022.

Washington Fiuza Paulinelli
Presidente do Conselho de Administração

Tiago Augusto Pereira Basílio
Vice-presidente do Conselho de Administração

